

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS**Estudo Técnico Preliminar 32/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: E:56020.0000000193/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por finalidade garantir o pleno funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação do elevador instalado na unidade administrativa da DITEAL, por meio da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo fornecimento e substituição de peças, componentes, materiais e acessórios necessários.

2.2 A manutenção do equipamento é indispensável para assegurar condições adequadas de uso aos servidores, usuários e visitantes, evitando paralisações, falhas operacionais, riscos à segurança e prejuízos às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no local.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar:

- interrupção do funcionamento do elevador;
- riscos de acidentes;
- comprometimento da acessibilidade;
- aumento dos custos de reparos futuros;
- deterioração prematura do equipamento.

2.3 Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e tecnicamente habilitada para execução dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Planejamento	Everaldo José Santos Lessa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 – Da natureza dos serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva no elevador da marca Thyssenkrupp, para 4 paradas, com capacidade para 8 pessoas, equivalente a 600kg com fornecimento de mão de obra e equipamentos. O presente estudo se refere à dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.2 – Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.3 O Contrato firmado terá duração de 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP, podendo ter sua vigência prorrogada por conveniência da Administração Pública.

4.3.1 Em caso de renovação do Contrato, os valores constantes poderão ser ajustados de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, garantindo-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.4 O serviço é enquadrado como contínuo tendo em vista que será executado sob demanda, sendo a interrupção prejudicial, pois haveria prejuízo para a administração, para os artistas e para o público que por aqui transitam devido às pautas já agendadas.

4.5 – Sustentabilidade

4.5.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.5.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
- g) Os serviços serão prestados no seguinte endereço, Rua Barão de Maceió, s/n - Centro – Maceió/AL–CEP 57020- 360, no horário das 8h às 14h.

4.6 A empresa contratada deverá:

- Possuir registro regular no CREA;
- Comprovar capacidade técnica para execução dos serviços;
- De acordo com o objeto da contratação, as categorias profissionais que serão empregadas na execução do serviço enquadram-se na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) da seguinte forma: CBO 9541-05: Eletromecânico de manutenção de elevadores
- Disponibilizar profissionais qualificados;
- Atendimento emergencial;
- Cumprir normas da ABNT e legislação aplicável;
- Utilizar materiais e peças compatíveis com o equipamento;
- Apresentar relatórios das manutenções realizadas.
- Executar manutenção preventiva e corretiva sob demanda;
- Fornecer peças, componentes, materiais e insumos quando necessários;
- Garantir os serviços executados e peças substituídas;
- responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Realizar os serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- Executar os atendimentos sob demanda da Administração.

4.7 Os serviços deverão observar:

- normas da ABNT aplicáveis;
- normas de segurança do trabalho;
- legislação vigente;
- recomendações do fabricante do equipamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Serão consideradas contratações similares feitas por este órgão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

5.2 Foram analisadas soluções disponíveis no mercado para manutenção de elevadores, verificando-se que a terceirização dos serviços é a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando:

- necessidade de mão de obra especializada;
- exigência de conhecimento técnico específico;
- necessidade de ferramentas e equipamentos adequados;
- Capacidade operacional;
- maior economicidade;
- redução de custos operacionais;
- Atendimento emergencial;
- Disponibilidade de peças;
- maior eficiência na execução dos serviços.
- compatibilidade dos preços praticados no mercado.

5.3 Conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais viável técnica e economicamente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva sob demanda do elevador instalado na unidade administrativa do Complexo da DITEAL, visando assegurar o pleno funcionamento, segurança, confiabilidade e conservação dos equipamentos de transporte vertical.

6.2 A contratação compreenderá a execução da manutenção preventiva, incluindo inspeções técnicas, ajustes mecânicos e elétricos, lubrificação, limpeza técnica, testes operacionais e verificação dos dispositivos de segurança, com o objetivo de reduzir falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

6.3 Também abrangerá a manutenção corretiva, mediante atendimento sob demanda para diagnóstico e reparo de falhas, defeitos ou paralisações, incluindo substituição de peças e componentes, quando necessários, ao restabelecimento do funcionamento adequado dos elevadores.

6.4 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas apropriadas, observância das normas técnicas da ABNT, legislação de segurança vigente e acompanhamento por responsável técnico habilitado, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

6.5 A contratação busca garantir a continuidade das atividades administrativas, a segurança dos usuários, a acessibilidade das instalações e a adequada conservação patrimonial dos equipamentos públicos.

6.6 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, sob demanda, incluindo:

- inspeções periódicas;
- ajustes mecânicos e elétricos;
- lubrificação;
- testes de funcionamento;
- reparos emergenciais;
- substituição de peças e componentes;
- emissão de relatórios técnicos;
- atendimento técnico mediante chamados da Administração.

6.7 A execução ocorrerá conforme necessidade da unidade, mediante ordens de serviço e autorização prévia para substituição de peças.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	3557	Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas Descrição complementar Elevador marca Thyssenkrupp para 4 paradas, com capacidade para 8 pessoas, equivalente a 600kg	Unidade	01

7.2 As quantidades serão definidas conforme levantamento técnico da unidade demandante, para efetuar a manutenção continua preventiva e corretiva, sob demanda, no elevador da marca Thyssenkrupp, para 4 paradas, com capacidade para 8 pessoas, equivalente a 600kg com fornecimento de mão de obra e equipamentos considerando:

- número de elevadores, apenas 1 (um);
- características do equipamento;
- histórico de manutenção;
- estimativa anual de ocorrências;

- vida útil dos componentes.

7.3 A contratação ocorrerá por estimativa, sendo os pagamentos realizados conforme efetiva execução dos serviços e substituição de peças autorizadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.000,00

8.1 O custo estimado total do serviço, no período de 12 meses, é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando a necessidade de compatibilidade técnica, integração operacional dos sistemas e centralização da responsabilidade técnica na execução dos serviços, garantindo maior eficiência administrativa e operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O referido serviço foi devidamente prevista no Plano de Contratação Anual da Diteal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação, pretende-se:

- garantir funcionamento adequado do elevador;
- assegurar segurança aos usuários;
- Assegurar acessibilidade e mobilidade;
- preservar a acessibilidade da unidade;
- reduzir falhas e paralisações;
- Cumprir normas técnicas e de segurança;
- aumentar a vida útil do equipamento;
- proporcionar maior eficiência operacional;
- Reduzir custos com manutenções emergenciais.
- minimizar riscos de acidentes e danos patrimoniais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Administração deverá:

- Designar fiscal do contrato;
- Disponibilizar acesso aos equipamentos;
- Acompanhar a execução dos serviços;
- Registrar ocorrências e fiscalizações;
- Verificar relatórios técnicos emitidos pela contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá:

- Dar destinação ambientalmente adequada a resíduos e peças substituídas;
- Adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços;
- Observar normas ambientais aplicáveis

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante da necessidade operacional, da obrigatoriedade de manutenção periódica dos elevadores e da existência de empresas especializadas aptas à execução dos serviços, conclui-se pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVERALDO JOSE LESSA SANTOS

Gerente Executivo do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 10:46:11.